

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 32062023
Código de validação: 40C0585418
(relativo ao Processo 568862022)

Requerente: Assessoria de Comunicação da Presidência

Trata-se de processo administrativo, em que a Assessoria de Comunicação da Presidência, solicita que seja autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021) da empresa PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 16.675,20 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), cujo objeto é o fornecimento de assinaturas para acesso on-line a jornais de circulação estadual, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Para a instrução dos autos foram anexados: Termo de Referência; Prévia pesquisa de preços realizada para estimar o custo da contratação (DESPACHO-CMEP - 3462022); informação quanto a inexistência de fracionamento de despesa e parecer jurídico acerca dos requisitos da contratação (PARECER AJP-5062023); autorização do Presidente do TJMA para realizar a dispensa eletrônica (DECISÃO-GP-22302023); Publicação da dispensa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Pública (CERT-CMEP – 112023); relatório de conclusão da dispensa eletrônica nº 06/23, com o julgamento e habilitação da empresa (RELAT-CMEP – 132023); certidões de regularidade fiscais e trabalhista em nome da empresa.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta do contrato para análise e emissão de parecer, o qual foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Presidência. (PARECER AJP 8622023)

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no valor solicitado (DESPACHO-CO- 10212023).

A Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se favoravelmente à contratação, opinando pela adjudicação do objeto e homologação do procedimento, nos termos do artigo 23 da PORTARIA-GP-8122022, podendo ser dado seguimento à contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. (PARECER AJP 11282023)

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, adjudico e homologo a dispensa eletrônica nº 06/2023, nos termos do artigo 23 da PORTARIA-GP-8122022, bem como autorizo a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021) da empresa PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 16.675,20 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), cujo objeto é o fornecimento de assinaturas para acesso on-line a jornais de circulação estadual, conforme



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

solicitado.

À Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para providências relativa à assinatura do contrato.

Ato contínuo, à Coordenadoria de Material e Patrimônio para publicação do referido contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e demais providências.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2023 10:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

